



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.12.2022
ÀS 16:21 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 21 dez 2022 02:23

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 160/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: PLO 160 / 2022

PROCESSO: 205 / 2022

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA – PROGRESSISTAS

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA: 19/12/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - REFIS 2023 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Anderson Zanella, relator do Projeto de Lei Ordinária n. 160/2022, após proceder análise de proposição acima referida, emite o seguinte voto

O presente projeto de Lei Ordinária visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS 2023, destinado a recuperar os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, sejam eles pessoa física ou jurídica. Tendo em vista os efeitos econômicos ocasionados pela pandemia, impactando a capacidade contributiva dos contribuintes do Município de Bento Gonçalves, busca-se oferecer a oportunidade de regularizar os débitos.

O projeto de lei ora proposto define as formas, os prazos e as condições da recuperação fiscal — REFIS 2023, a ser firmado pelo contribuinte devedor junto à Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Portal do Cidadão. Com a instituição do Programa de Recuperação Fiscal — REFIS 2023, pretende-se viabilizar aos contribuintes a possibilidade de quitarem seus débitos e regularizarem sua situação perante a Secretaria Municipal de Finanças, aumentando, assim, a arrecadação do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, analisando as questões a cima referidas e levando-se em consideração que a presente Lei Complementar atende todos os dispositivos legais, o parecer deste vereador **É FAVORÁVEL** a tramitação da matéria

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)
RELATOR DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2022